

PORTARIA Nº 005, de 26 de março de 2012.

O Presidente Executivo do FUNPREI, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso V e XI, da Lei nº 1.442, de 04 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO os princípios éticos e a transparência que regem as atividades do FUNPREI,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de procedimentos que auxiliem o controle interno aplicável aos benefícios previdenciários, visando à eficiência e economicidade dos recursos públicos,

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 01/2009, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.631, de 26 de março de 2012, que concede reajuste de 15% sobre o vencimento base dos servidores efetivos do Município do Ipojuca, bem como dos pensionistas e aposentados com benefícios concedidos com direito à paridade,

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Lei nº 1.632, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre o reajuste dos professores, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008,

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei nº 1.442/2006, o qual determina que os benefícios de aposentadoria e de pensão serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes o valor real, ressalvados aqueles beneficiados pela garantia de paridade de revisão,

CONSIDERANDO, por fim, a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 06 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o reajuste dos

